



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
N.ºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA N.º 032/2025DE DE ACORDO COM O PAD N.º 114/2025DE - OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCADA GIRATÓRIA COM CÉLULA DE CARGA E ACESSÓRIOS, PARA MONTAGEM EM VEÍCULO UTILITÁRIO (FIAT STRADA), DESTINADO À MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA
- AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA N.º 033/2025DE DE ACORDO COM O PAD N.º 121/2025DE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO GARANTIR A CONSERVAÇÃO, O PLENO FUNCIONAMENTO E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA MÚLTIPLOS LOTES, CADA UM CORRESPONDENTE A UM VEÍCULO ESPECÍFICO, CONFORME DEMANDA APRESENTADA

CONTRATOS

EXTRATOS

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025 - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1001/2025 - EMPRESA: LOKCAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 58.267.323/0001-26

OUTROS DOCUMENTOS

- REGULAMENTO GERAL - CAMPEONATO MONTEALTENSE DE FUTSAL 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000 | CNPJ 13.982.590/0001-47

PROCESSO

N.º 114/2025DE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 032/2025DE - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 032/2025DE** de acordo com o PAD N.º 114/2025DE, ID PNCP n.º 13982590000147-1-000186/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCADA GIRATÓRIA COM CÉLULA DE CARGA E ACESSÓRIOS, PARA MONTAGEM EM VEÍCULO UTILITÁRIO (FIAT STRADA), DESTINADO À MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA.. **Abertura:** 09 de julho de 2025 às 08h00min, pelo LICITANET, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. As dúvidas poderão ser solucionadas pelo e-mail: marcofrota18@gmail.com. Em, 04 de julho de 2025 - MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS BADARÓ FROTA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PORTARIA N.º. 21 DE 26 DE MARÇO DE 2025).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000 | CNPJ 13.982.590/0001-47

PROCESSO
N.º 121/2025DE**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 033/2025DE - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 033/2025DE** de acordo com o PAD N.º 121/2025DE, ID PNCP n.º 13982590000147-1-000187/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO GARANTIR A CONSERVAÇÃO, O PLENO FUNCIONAMENTO E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA MÚLTIPLOS LOTES, CADA UM CORRESPONDENTE A UM VEÍCULO ESPECÍFICO, CONFORME DEMANDA APRESENTADA.. **Abertura:** 09 de julho de 2025 às 08h00min, pelo LICITANET, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. As dúvidas poderão ser solucionadas pelo e-mail: marcofrota18@gmail.com. Em, 04 de julho de 2025 - MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS BADARÓ FROTA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PORTARIA N.º. 21 DE 26 DE MARÇO DE 2025).





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA
Praça da Bandeira, nº 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, CEP: 46.460-000,
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 050/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1001/2025

N.º DO CONTRATO: 1001/2025

MODALIDADE/N.º: PREGÃO ELETRONICO N.º 010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO COMPACTADORES E VEÍCULOS MECANIZADOS, DESTINADOS À REMOÇÃO DE ENTULHO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

VALOR: R\$ 509.993,82 (Quinhentos e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e dois reais), global.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

FORNECEDOR: LOKCAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 58.267.323/0001-26

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1616000 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE	2.130 - GESTAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica
FONTE	1500 - Recursos Ordinários

ASSINAM P/ CONTRATANTE: FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA

ASSINAM P/ CONTRATADA: SILAS LOPES TEIXEIRA

DATA: 03 de julho de 2025.

ASSINTURA:

FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

CAMPEONATO MONTEALTENSE DE FUTSAL 2025

REGULAMENTO GERAL

DA ORGANIZAÇÃO

- 1 – O CAMPEONATO MONTEALTENSE DE FUTSAL é uma promoção da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, através da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.
- 2 – A Competição deverá ser disputada conforme as regras oficiais do FUTSAL em vigor, exceto as contidas neste regulamento.
- 3 – O CAMPEONATO MONTEALTENSE DE FUTSAL será disputado nas categorias ABERTO MASCULINO, entre os dias 04 de julho à 04 de setembro de 2025.
- 4 – As partidas serão disputadas nos dias definidos pela Secretaria, seja, quinta, sexta, sábado, domingo, feriado ou véspera de feriado, desde que comunicado pela organização no mínimo 5 dias antes.

DOS VÍNCULOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS

- 1 – O ATLETA terá que possuir o TÍTULO DE ELEITOR da Comarca de Palmas de Monte Alto.
- 2 – O ATLETA menor de 18 anos terá que possuir o comprovante de residência do município de Palmas de Monte Alto, e apresentar uma DECLARAÇÃO assinada pelos pais ou responsável.

DA IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS

O(A) ATLETA, terá obrigatoriamente que apresentar no dia do jogo os seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. Título de Eleitor;

Serão aceitos documentos Digitais desde que os mesmos sejam abertos no respectivo aplicativo do órgão emissor, não podendo ser foto e nem print screen.

ESTÃO EM CONDIÇÕES DE JOGO, ATLETAS QUE:

- I. Estar devidamente relacionado em súmula;
- II. Estar devidamente uniformizado. Entende-se por uniformizados: camisetas numeradas idênticas, calção e meias longas com predominância de cores iguais;
- III. A camiseta dos goleiros não precisa serem iguais, porém deverá ser diferente das camisetas dos atletas de linha e também da equipe adversária;
- IV. Em caso de uso de camisa “segunda pele” a mesma deverá seguir a coloração da manga da camiseta, assim como meias acima dos meios, também deverão seguir a mesma cor dos meios.
- V. A Comissão Técnica é OBRIGATÓRIO o uso de calça e tênis, (não será permitida de



SELT
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Praça Barão do Rio Branco - 302 CEP 46.460-000
secesporteslazereturismopma@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

forma alguma a Comissão Técnica ficar na quadra de sandália, chinelo ou bermuda). O atleta que por ventura chegar depois do início da partida poderá atuar normalmente desde que esteja cumprindo os itens citados acima e que não tenha começado o segundo tempo.

DA INSCRIÇÃO DA EQUIPE

5 – A equipe que pretender participar do CAMPEONATO MONTEALTENSE DE FUTSAL 2025, deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida pela Secretaria de Esportes, contendo o nome do responsável e telefone para contato. E preencher de forma legível, os nomes dos atletas e a documentação exigida.

6 – A confirmação da equipe será dada na entrega da lista.

DA INSCRIÇÃO DO ATLETA

7 – A inscrição do atleta será formalizada, na entrega da lista de inscrição, não podendo de forma alguma substituir qualquer jogador após a entrega da mesma, seja por motivo de lesão, ausência da cidade, entre outros. É obrigatória antes da primeira partida a apresentação de um documento que deverá gozar de fé pública e possuir fotografia capaz de identificar o portador e devendo ser apresentado na sua forma original, além do Título de Eleitor da comarca de Palmas de Monte Alto.

AS EQUIPES PODERÃO INSCREVER:

1 - 12 atletas, sendo OBRIGATÓRIO ter 2 atletas SUB17 inscritos (ENTENDE-SE COMO SUB17, ATLETAS NASCIDOS EM 2008 pra frente).

DA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA

8 – O controle de cartões recebidos independe de comunicação da Secretaria de esportes, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes participantes da competição o seu controle e cumprimento.

9 – Sujeitar-se-ão ao cumprimento da suspensão automática, com a conseqüentemente impossibilidade de participar da partida seguinte, o ATLETA, TÉCNICO OU RESPONSÁVEL, que receber:

A – 1 (um) cartão de cor vermelha (expulsão);

B – 2 (dois) cartões de cor amarela (advertência).

– Todos os cartões terão como penalidade para as equipes, O PAGAMENTO DE MULTAS, O cartão amarelo R\$ 10,00 (dez reais) e o cartão vermelho R\$ 20,00 (vinte reais), que serão revertidos em cestas básicas e doadas para famílias carentes.

– O pagamento da penalidade não anulará o cartão recebido, e o jogador só poderá jogar a partida se efetuar o pagamento.

10 – A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido, na mesma ou em outra partida do campeonato.



Praça Barão do Rio Branco - 302 CEP 46.460-000
secesporteslazereturismopma@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

11 – Os cartões serão zerados apenas ao final da fase de grupos. Na fase de mata-mata, continua valendo a regra de suspensão em caso 2 cartões amarelos. Vale ressaltar que quem tomar o segundo cartão no último jogo da fase de grupos, cumprirá suspensão na fase de mata-mata.

DA DISCIPLINA

12– As sanções disciplinares terão aplicações automáticas e são consideradas como mínimas, tendo a Secretaria de Esportes o poder de impor sanções mais severas se entender que sejam necessárias, inclusive penalidades cumulativas. Estas medidas disciplinares abrangem as atitudes dos atletas, técnicos e responsáveis das equipes.

13– Atletas que em quadra de jogo ou fora criticar as decisões dos árbitros, fazer constantes reclamações, observações ofensivas ou provocativas concernentes a outros jogadores, assistentes ou árbitros, abandonar temporariamente a quadra de jogo sem avisar a arbitragem e provocar atitudes antidesportivas, e não for expulso, poderá ser advertido ou suspenso por uma ou mais partidas, se tais fatos forem relatados em súmulas.

14– O atleta que, na quadra de jogo, for expulso pelo Árbitro em caso de indisciplina grave e proposital (RELATADA EM SÚMULA), agressão física ou verbal ao adversário, a equipe de arbitragem, ou telespectadores será eliminado da competição, além de responder judicialmente por tais atos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

15– Na quadra de jogo será permitido por equipe:

- 12 (doze) atletas, desde que uniformizados;
- 1 (um) técnico ou responsável pela equipe;
- 1 (um) assistente técnico.

Somente poderão permanecer no banco de reservas: os suplentes devidamente UNIFORMIZADOS, o técnico e o assistente, desde que estejam relacionados na súmula de jogo, e trajando calça e tênis (lembrando que não será aceito a entrada usando bermudas, sandalias, chinelos e regatas.

A pessoa que estiver inscrita como técnico NÃO poderá atuar como atleta e vice-versa, sendo na mesma equipe ou em equipes diferentes.

16– É vetado o início de uma partida sem que as equipes contenham um número mínimo de 4 (quatro) atletas e nem será permitida sua continuação ou prosseguimento se uma das equipes, ou ambas, ficar reduzidas a 2 (dois) atletas.

17– Os jogos serão realizados em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos corridos cada um, com 5 (cinco) minutos de intervalo entre eles.

18– Cada equipe poderá solicitar 1 (uma) parada técnica por tempo de jogo, durante essa parada o cronometro ficará parado, cada parada técnica terá a duração de 1 (um) minuto;



Praça Barão do Rio Branco - 302 CEP 46.460-000
secesporteslazereturismopma@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

19– Durante a partida o cronometro só será parado:

- Se não tiver bola disponível para jogo;
- Se algum atleta precisar de atendimento médico, ou estiver fazendo a famosa (cera);
- Se ocorrer alguma confusão, ou algum evento atípico, como (jogador se recusar a sair de quadra, alguma invasão, algum fenômeno natural, etc.)
- Haverá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos apenas para o início do primeiro jogo da rodada. A equipe que não estiver em quadra após este prazo terá o WxO decretado a favor da equipe que compareceu em quadra no horário estipulado pela tabela de jogos, e computado o placar de 1 a 0. (exceto se por algum motivo, que fuja da normalidade, tais como, problemas no transporte, problemas no deslocamento, etc.), desde que seja comunicado a Secretaria de Esporte, com antecedência.
- Os jogadores das equipes que não comparecerem na partida que acontecer o WxO, estarão automaticamente suspensos do próximo Campeonato Montealtense de Futsal, não sendo possível jogar em qualquer outra equipe.

A Secretaria de Esporte, tem total autonomia para julgar o atraso, decidindo se a justificativa será aceita ou não, antes de decretar o WxO.

-No caso se as duas equipes não estiverem presentes na quadra no horário estipulado pela tabela de jogos e findado o prazo de 15 (quinze) minutos da tolerância, as duas equipes terão o WxO decretados.

20 – A Secretaria de Esportes, poderá cancelar as rodadas do Campeonato, quando ocorrer motivo de força maior, altamente relevante, público e notório, como por exemplo: falta de segurança na partida, falta de energia, ou outro motivo pertinente.

21– As equipes terão como prazo limite o primeiro dia útil após o jogo, no horário das 8:00hs as 12:00hs, para entrar com recurso pertinente ao resultado do jogo, WxO e outros assuntos relevantes a competição, sempre acompanhados de provas ou testemunhos, quando for o caso. O recurso deverá ser por escrito, datado o seu recebimento e assinado pelo responsável da equipe credenciado na ficha de inscrição. A Secretaria de Esportes dentro de suas atribuições, terá também como prazo 48 (quarenta e oito) horas para seu pronunciamento, repassando a decisão tomada. Após o pronunciamento da Secretaria de Esportes as equipes não terão mais o direito de contestações.

22– Quaisquer irregularidades das equipes, atletas e responsáveis, constatadas pela Secretaria de Esportes independente de recursos pela equipe adversária ou outra equipe qualquer, e a qualquer momento e pelo bom andamento da competição e no interesse maior do esporte, a Secretaria de Esportes credencia-se a tomar decisões contra atitudes que venham ferir o presente regulamento. Tais como suspensão de atletas, retiradas de pontos, adiamento de partidas, paralisação do campeonato, realização de novo jogo entre outras.

DAS TAXAS E PREMIAÇÕES



Praça Barão do Rio Branco - 302 CEP 46.460-000
secesporteslazereturismopma@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

23 – Não serão cobradas nenhuma taxa de inscrição das equipes participantes.

1º Lugar ganhará a quantia de: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2º Lugar ganhará a quantia de: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

- Serão fornecidos troféus e medalhas aos dois primeiros colocados.
- Troféu de artilheiro.
- Troféu de goleiro menos vazado.
- Troféu de revelação do campeonato (somente atletas Sub17)
- Troféu de craque do campeonato.

Poderão haver outras premiações ao fim da competição.

DA FORMULA DO CAMPEONATO

24– O CAMPEONATO MONTEALTENSE DE FUTSAL 2025, será disputado por 12 equipes, divididas em 2 grupos de 6 equipes, classificando assim, as 4 melhores equipes de cada grupo para as quartas de final.

O sistema de pontuação para classificação no grupo será:

- 3 pontos por vitória;
- 1 pontos por empate;
- 0 pontos por derrota;

Para efeito de classificação, Os **critérios** serão, pela ordem:

Para efeito de classificação na fase classificatória, os **critérios para desempate** entre as equipes serão, pela ordem:

- a) Confronto direto;
- b) Saldo de gols;
- c) Ataque mais positivo;
- d) Defesa menos vazada;
- e) Menor números de cartões vermelhos;
- f) Menor números de cartões amarelos;
- g) Sorteio.



Praça Barão do Rio Branco - 302 CEP 46.460-000
secesporteslazereturismopma@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

deverão ter o mesmo número de jogadores. A equipe que possuir jogadores a mais, deverá excluir a quantidade de atletas que fizer necessário até que se iguale ao mesmo número de atletas da equipe adversária.

– Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Esportes.

Palmas de Monte Alto-Ba 27 de junho de 2025.

Patrick Ailton Lima Badaró
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

Valdemir Brito de Oliveira Júnior
Diretor de Esportes

Li e aceito o presente regulamento:

- 1 Francine do filho Jene
- 2 João Rhyler Rocha Ferraz
- 3 Vandemilson Costa Lima
- 4 George Felipe Brito dos Santos
- 5 Robson de Souza Alves
- 6 Walisson Nogueira Nunes
- 7 Jenerson dos Santos Silva
- 8 Marcos Vinício dos Santos Brito
- 9 Ally Vitor do Lipo Badaró
- 10 Reginaldo Aguiar dos Santos
- 11 Caio Osório da Costa
- 12 Jessica Moraes e Silva



Praça Barão do Rio Branco - 302 CEP 46.460-000
secesporteslazereturismopma@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

DATAS E HORÁRIOS DOS JOGO

FASE DE GRUPOS

SEXTA FEIRA – 04/07

19:00hs - Papo de Boleiros x Real Fortaleza

20:30hs - Abertura Oficial

21:00hs - Avistão x MTX

SÁBADO – 05/07

19:00hs - Distribuidora Xavier x Interselles

20:00hs - Caraíbas x Espraiado

21:00hs - Rancho x Barriguda

SEXTA FEIRA – 11/07

19:30hs - Thiago Motos x Pinga Fogo

20:30hs - MTX x Distribuidora Xavier

SÁBADO – 12/07

19:00hs - Barriguda x Caraíbas

20:00hs - Espraiado x Rancho

21:00hs - Real Fortaleza x Avistão

SEXTA FEIRA – 25/07

19:30hs - Interselles x Papo de Boleiros

20:30hs - Rancho x Thiago Motos

SÁBADO – 26/07

19:00hs - Pinga Fogo x Caraíbas

20:00hs - Espraiado x Barriguda

21:00hs - MTX x Real Fortaleza

SEXTA FEIRA – 01/08

19:30hs - Barriguda x Pinga Fogo

20:30hs - Distribuidora Xavier x Avistão

SÁBADO – 02/08

19:00hs - Interselles x Real Fortaleza

20:00hs - Thiago Motos x Espraiado

21:00hs - Papo de Boleiros x MTX



Praça Barão do Rio Branco - 302 CEP 46.460-000
secesporteslazereturismopma@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

SEXTA FEIRA – 08/08

19:30hs - Distribuidora Xavier x Papo de Boleiros

20:30hs - Thiago Motos x Barriguda

SÁBADO – 09/08

19:00hs - Pinga Fogo x Espreado

20:00hs - Caraíbas x Rancho

21:00hs - Avistão x Interselles

SEXTA FEIRA – 15/08

19:30hs - MTX x Interselles

20:30hs - Papo de Boleiros x Avistão

SÁBADO – 16/08

19:00hs - Real Fortaleza x Distribuidora Xavier

20:00hs - Caraiabas x Thiago Motos

20:00hs - Rancho x Pinga Fogo

QUARTAS DE FINAL

SEXTA FEIRA – 22/08

20:00hs – CONFRONTO 1

21:00hs – CONFRONTO 2

SÁBADO – 23/08

20:00hs – CONFRONTO 3

21:00hs – CONFRONTO 4

SEMIFINAIS

SÁBADO – 30/08

20:00hs – SEMIFINAL 1

21:00hs – SEMIFINAL 2

FINAL

QUINTA FEIRA – 04/09

20:30hs – FINAL



Praça Barão do Rio Branco - 302 CEP 46.460-000
secesporteslazereturismopma@gmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0CBC-89C9-CC7C-A437-A1AA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0CBC-89C9-CC7C-A437-A1AA



Hash do Documento

115d20e2c8ca08b275a47efff0f5f7ca54c44ddb2dd7f7b2c25436ab18863873

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/07/2025 16:00 UTC-03:00